

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

Campus em Juazeiro do Norte – CE
CEP: 63.000-000 – Av. Tenente Raimundo Rocha S/N – Bairro Cidade Universitária
concursos.progep@ufca.edu.br / (88) 3221-9303

EDITAL 72/2022 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. A Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento - CAD divulga a Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação do Concurso Público regido pelo Edital nº 72/2022. São convocados os candidatos relacionados a seguir:

| CANDIDATO | SETOR DE ESTUDO |
|--------------------------------------|--|
| ANNA MARIA DA CRUZ FERREIRA EVARISTO | Ciências da Medicina Veterinária — Parasitologia e Doenças Parasitárias |

2. Para realizar o procedimento, a candidata deverá se apresentar, no dia, horário e local informados, portando documento de identidade com foto e a via impressa da autodeclaração anexada no momento da inscrição.

Dia: 29/03/2023 (quarta-feira)

Horário: 10:00 horas (horário de Juazeiro do Norte)

Local: Sala K401, Bloco K, 4º andar - Campus da UFCA em Juazeiro do Norte Endereço: Av. Ten. Raimundo Rocha, 1639 - Cidade Universitária, Juazeiro do

Norte - CE

- 3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, conforme art. 6º da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.
- 4. Os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação (art. 8º da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018).
- 5. O procedimento de heteroidentificação será gravado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 6. O candidato <u>que não comparecer</u> ao procedimento de heteroidentificação ou que <u>recusar a realização da filmagem</u> do procedimento para fins de heteroidentificação <u>será eliminado</u> do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 7. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

Campus em Juazeiro do Norte – CE
CEP: 63.000-000 – Av. Tenente Raimundo Rocha S/N – Bairro Cidade Universitária
concursos.progep@ufca.edu.br / (88) 3221-9303

- 8. Não concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.
- 9. Para a verificação da veracidade da autodeclaração, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 10. Deverão ser observadas as demais orientações presentes no Edital nº 72/2022.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de março de 2023.

COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

